



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 7338/**MAP** – 18 Dezembro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 52/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5115 de 16 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Gabinete da Ministra

2009 12 16 05 11 5 -

Exm^o. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 – 068 LISBOA

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência

Data

Ent. 13453/MTSS/2009

Proc^o. 4690/2009/177

Assunto: PERGUNTA N.º 52 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009

CONTRATAÇÃO NA AMORIM CORK COMPOSITES, SA, MOZELOS, FEIRA

Na sequência do vosso ofício n.º. 6452/MAP de 04.11.2009, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex^a. o seguinte:

Sobre a contratação na empresa "Amorim Cork Composites, SA", Mozelos, Feira, relativamente às questões colocadas que se refere às suas competências específicas em razão da matéria, transmitir que a ACT acompanhou o referido processo de forma muito rigorosa, o que conduziu à realização de uma reunião com a Direcção de Recursos Humanos, e de uma análise à documentação solicitada e entregue, nomeadamente os Contratos de Utilização de Trabalho Temporário, de que se concluiu:

1. A sociedade "Amorim Cork Composites, S.A." pertence à "Unidade de Negócios de Aglomerados Compósitos" do "Grupo Amorim", detida pela Corticeira Amorim, S.G.P.S., S.A;
2. A partir de 2001 verificou-se uma quebra sucessiva e acentuada nas vendas dos produtos de cortiça com borracha, devido à diminuição da procura de tais produtos que estavam focalizados na indústria automóvel (juntas para motores), e que eram comercializados por estas empresas, uma vez que o mercado reforçou a utilização de juntas em outros materiais, designadamente metal.
3. A perda de competitividade resultante da globalização da economia, nomeadamente, para fabricantes de países como a China e Índia, o aumento de custo das matérias-primas originárias do petróleo (borrachas sintéticas) desde 1999 e a desvalorização do Dólar desde o ano de 2001, face ao Euro, têm vindo a provocar um desequilíbrio económico-financeiro, o que teve um grande impacto na situação económica da Amorim Cork Composites, diminuindo os seus lucros de forma drástica, contabilizando prejuízos importantes no ano de 2007 e perspectivando resultados negativos em 2008.



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Gabinete da Ministra

4. A unidade de Negócios Amorim Cork Composites sofreu com a crise mundial recente, designadamente, pelos reflexos da crise nos seus clientes principais, tendo visto as suas vendas afectadas de forma generalizada, nomeadamente nos sectores da indústria automóvel (redução do fornecimento de produtos de cortiça com borracha), construção civil (redução do fornecimento de aglomerados), indústria do calçado (redução do fornecimento de aglomerados), indústria de rolhas (redução do fornecimento de granulados) e memoboards (perda de clientes de referência, com valores significativos de vendas (cerca de 800 mil euros / ano);
5. Os granulados apresentaram uma quebra de actividade no final de 2008, perceptível pela diminuição dos consumos de matéria-prima (Aparas) e os aglomerados apresentaram um cenário de inactividade generalizada, bem como a cortiça com borracha;
6. Assim, a queda nas vendas foi de:

Segmento	Janeiro	a	Janeiro	a	Janeiro	a
Automóvel	Outubro 2008		Dezembro 2008		Outubro 2009	
Automotive	6.744.158,83		7.698.003,11		5.225.639,03	
	Euros		Euros		Euros	

7. Relativamente, aos trabalhadores temporários, à data da visita, eram em número de quatro, com a seguinte fundamentação legal:
 - Dois trabalhadores, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do Artigo 140.º e N.º 1 do Artigo 175.º ambos da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, mais concretamente, acréscimo temporário de actividade, devido ao aumento da movimentação / abertura de fardos, provenientes da Copinco e Discork;
 - Um trabalhador, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do Artigo 140.º e N.º 1 do Artigo 175.º ambos da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, mais concretamente substituição directa ou indirecta de trabalhador ausente ou que, por qualquer motivo, se encontra temporariamente impedido de trabalhar. Assim, substituição de trabalhador em situação de baixa médica prolongada (Tumor cerebral);
 - Um trabalhador, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do Artigo 140.º e N.º 1 do Artigo 175.º ambos da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, mais concretamente substituição directa ou indirecta de trabalhador ausente ou que, por qualquer motivo, se encontra temporariamente impedido de trabalhar. Assim, substituição de trabalhador em situação de baixa de seguro prolongada (Acidente "in itinere");

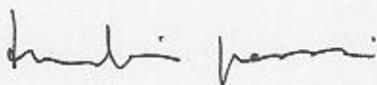


MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

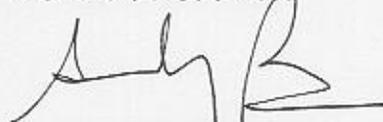
Gabinete da Ministra

8. Tais trabalhadores foram recrutados através da Empresa de Trabalho Temporário Synergie, S.A. Não obstante, a Amorim Cork Composites, S.A, possui uma Bolsa de Emprego, donde constam os trabalhadores que já trabalharam na mesma e que deixaram boas referências. De tal Bolsa faziam parte os quatro trabalhadores recrutados.

Refira-se, por fim, que a empresa em questão continuará a ser objecto de acompanhamento por parte da ACT, com a adopção dos procedimentos considerados adequados em cada momento.

Com os melhores cumprimentos, 

A Chefe de Gabinete



Ana Luzia Reis

.../JL